

PROJETO DE LEI Nº 039/2020

“Revoga a Lei Municipal nº 1754/2018 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1754/2018, tendo em vista o requerimento de distrato por parte da Cessionária Paludo Paludo Indústria Ltda, CNPJ nº 28.290.151/0001-40.

Art. 2º. O termo de cessão de uso, decorrente da Lei Municipal nº 1754/2018, celebrado entre as partes, deverá ser rescindido.

Art. 3º. As obrigações contidas na Lei revogada bem como no termo de cessão de uso ficam inexigíveis.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 039/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 039/2020, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 1754/2018 havia concedido incentivos para o desenvolvimento empresarial da empresa Paludo Paludo Indústria Ltda, CNPJ nº 28.290.151/0001-40, consistindo em cessão de uso de espaço público para o desenvolvimento de suas atividades no ramo de estruturas de concreto. Por motivos de adequação empresarial, a beneficiária criou outra empresa para este segmento, requerendo a revogação do incentivo de que trata a referida Lei. Deste modo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, para que o local fique liberado para ser concedido a nova empresa criada pelo grupo empresarial.

Regime de Urgência: Solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal